

ORIENTAÇÕES DE MATRÍCULA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As matrículas devem ser realizadas exclusivamente nos polos de Educação a Distância para o qual o candidato se inscreveu.

2. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

EVENTO	LOCAL	DATA/HORA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA CHAMADA REGULAR	www.selecoes.ifpe.edu.br	25/07/2026
MATRÍCULA CLASSIFICADOS – CHAMADA REGULAR	POLO LIMOEIRO Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça Rua São Vicente Ferrer, 97, Juá, Limoeiro, CEP: 55706-042	28/07/2026 – 8h às 12h e 13h às 16h
	POLO PALMARES Escola Maquinista Amaro Monteiro Rua do Eucalipto, s/n - Eng Bom Destino, Palmares - PE, CEP 55540-000	27/07/2026 – 8h às 12h e 13h às 16h 28/07/2026 – 8h às 12h
	POLO PESQUEIRA R. Anísio Galvão, 16 - Centro, Pesqueira - PE CEP: 55200-000	28/07/2026 – 8h às 12h e 13h às 16h
	POLO SERTÂNIA R. Agamenon Magalhães, 703 - Centro, Sertânia - PE, CEP: 56600-000	27/07/2026 – 9h às 12h e 14h às 17h 28/07/2026 – 9h às 12h e 14h às 17h
	POLO TIMBAÚBA Polo UAB - Escola Maria Emília Vasconcelos Avenida Carlos José Silva, s/n, Sapucaia, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000	27/07/2026 – 8h às 12h e 13h às 15h 28/07/2026 – 8h às 12h e 13h às 15h
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA REGULAR	www.selecoes.ifpe.edu.br	03/08/2026 a partir das 17h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA REGULAR	matricula@ead.ifpe.edu.br	04/08/2026
HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR E RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	www.selecoes.ifpe.edu.br	06/08/2026 a partir das 17h

MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	Nos polos de EaD	07 E 08/08/2026 – 8h às 12h e 14h às 16h
---	------------------	--

2.1. Somente serão aceitas, para fins de análise da matrícula, as documentações apresentadas nas datas, horários e nos locais estabelecidos no Cronograma.

3. DA MATRÍCULA

3.1. O/A candidato aprovado/a deverá apresentar as documentações elencada no item 4, nas datas e horários indicados no item.

3.2. O/A candidato aprovado/a deve comparecer ao polo de EaD para o qual se inscreveu para apresentar a documentação exigida.

3.3. Toda documentação deverá estar completa e legível.

3.4. Nessa etapa de matrícula, todos candidatos aprovados nas vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas já foram submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, aqueles/as que foram confirmados como PPI ou quilombolas, através da comissão avaliadora, **não** necessitam enviar nenhuma comprovação quanto sua condição de PPI ou quilombola na submissão da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

4.1. Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá **apresentar** os seguintes documentos originais no polo de EAD para o qual se inscreveu:

a) original da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável legível, sem emendas ou rasuras;

b) original do diploma de curso superior. Caso seja apresentada Declaração de Conclusão, deve ser apresentado o Termo de Ciência e Aceitação das Regras de Matrícula Condicional (Anexo A), legível, sem emendas ou rasuras;

c) uma foto 3x4 recente;

d) original da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) ou documento oficial equivalente;

e) original do CPF ou de declaração da Receita Federal Brasileira (RFB) constando o nome do/a candidato/a e a situação do CPF;

f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral ([hps://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-dequitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-dequitacao-eleitoral));

g) original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

4.2. O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

4.3. Serão indeferidas as matrículas que apresentarem documentos em quaisquer das seguintes condições:

I - Com divergência na identificação do candidato;

II - Documento digital sem forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;

III - Documentos sem a assinatura do setor emissor responsável, quando necessário (Declaração, Histórico, entre outros);

IV - Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

V - Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);

VI - Documento que não equivale ao solicitado;

VII - Documento que tenha frente e verso e somente um lado seja anexado;

5. DAS CHAMADAS

5.1. Após a publicação da Relação dos Aprovados na Chamada Regular - Convocação para Matrícula, os candidatos serão convocados para a solicitação de matrícula, conforme o Cronograma, e, havendo vagas não preenchidas na chamada regular ou em caso de desistências futuras, serão realizadas novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.2. O não comparecimento para apresentar a documentação, no local, na data e nos horários estabelecidos no Cronograma implicará sua automática desclassificação do Processo Seletivo, na chamada que tenha sido convocado.

5.3. As vagas decorrentes do não comparecimento, conforme o Cronograma, da não apresentação da documentação ou do não atendimento às exigências referentes a essas vagas, serão preenchidas de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da nota obtida pelo/a candidato/a.

5.4. Os/As candidatos/as que constarem nas listas dos resultados preliminares como “NÃO EFETIVADOS POR FALTA”, ou seja, que não compareceram para apresentar a documentação no polo de EaD, conforme o Cronograma, serão desclassificados/as.

5.5. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

5.6. O/a candidato/a não classificado/a deverá consultar o site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> para acompanhar as chamadas (reclassificações).

5.7. O/a candidato/a reclassificado/a que não apresentar a documentação, na data e nos horários estabelecidos estará automaticamente desclassificado/a e não será incluído/a em outra reclassificação, se houver, exceto os candidatos cotistas que ainda possam ser reclassificados na ampla concorrência.

5.8. As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as aprovados/as na chamada regular serão ocupadas pelos/as candidatos/as que estiverem na situação de remanejáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O/a estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam ou de níveis de ensino diferentes ou ambos de nível superior, sendo um de graduação e outro de pós-graduação.

7.2. O/A candidato/a que já tiver sido estudante do IFPE e tiver sido desligado/a da instituição por meio de processo disciplinar discente não poderá realizar matrícula.

7.3. Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos/as aprovados/as. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Educação a Distância

ANEXO A

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, RG nº _____,
inscrito/a no Processo Seletivo Simplificado para Discentes
para o Curso de Especialização em Gestão Pública, DECLARO ter ciência de que o Edital
REI/IFPE nº 22/2026, permite a apresentação da declaração de conclusão com validade
para 30 (trinta) dias.

DECLARO, ainda, ter ciência de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da
documentação apresentada pelos candidatos APROVADOS, e que a constatação de
quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e o
consequente cancelamento da matrícula do/a estudante, a qualquer tempo, sem
prejuízo das medidas legais cabíveis.

Desse modo, estou ciente de que a NÃO ENTREGA do DIPLOMA no prazo de 30 (trinta)
dias, acarretará o cancelamento compulsório da matrícula condicional realizada,
desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do/a declarante
ou, no caso de estudante menor de idade, do/a responsável legal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante ou responsável legal

Identidade nº _____